Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 12/15

INSTITUI A MEDALHA "9 DE JULHO" NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO BIRIGUIENSE

CM BIRIGUI PROT:0000001506/2015 22/05/2015 10:00

O Presidente da Câmara Municipal:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Birigui, a medalha "9 de Julho" com o objetivo de homenagear, em sessão solene a ser realizada anualmente, no dia 9 de julho, feriado estadual, combatentes ou seus familiares que participaram ativamente do movimento revolucionário de 1932, conhecida como Revolução Constitucionalista no Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – Sessenta dias antes da data, a Mesa Diretora da Câmara, nomeará uma comissão formada por 3 vereadores para escolher os homenageados do ano.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui
Em 20 de maio de 2015

LEANDRO MOREIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Desde 1997 é lei: todo dia 9 do mês de julho é feriado civil no Estado de São Paulo. A celebração da data magna do Estado, em memória ao dia em que o povo paulista pegou em armas para lutar pelo regime democrático no País, deflagrando a Revolução Constitucionalista de 1932.

O caminho para criação do feriado surgiu com uma lei federal que dispõe sobre feriados estaduais. A Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, definiu que a data magna de cada Estado da nação fosse transformada em feriado civil. Assim, cada unidade da federação teve liberdade para escolher qual o dia do ano deveria ser guardado. No caso de São Paulo, o dia escolhido foi 9 de julho.

A data foi oficializada pelo Projeto de Lei n.º 710/1995, do deputado estadual Guilherme Gianetti. Aprovado pela Assembléia Legislativa, o PL deu origem à Lei Estadual n.º 9.497, de 5 de março de 1997, sancionada pelo governador Mário Covas.

A Revolução Constitucionalista de 1932 foi um movimento armado ocorrido entre julho e outubro de 1932 e tinha por objetivo a derrubada do governo do presidente Getúlio Vargas. Ele havia assumido o poder em 1930.

Com um governo provisório, mas de amplos poderes, Vargas fechou o Congresso Nacional, aboliu a Constituição e depôs todos os governadores. Insatisfeita, a população iniciou protestos e manifestações, como a do dia 23 de maio, que terminou num conflito armado. A revolução então acabou eclodindo no dia 9 de julho, sob o comando dos generais Bertolo Klinger e Isidoro Dias.

O levante se estendeu até o dia 2 de outubro de 1932, quando os revolucionários perderam para as tropas do governo. Mais de 35 mil paulistas lutaram contra 100 mil soldados de Getúlio Vargas. Cerca de 890 pessoas morreram nos combates. Getúlio Vargas permaneceu no poder até 1945, mas já em 1934 era promulgada uma nova Constituição dando início a um processo de democratização. Sinal de que o sangue paulista não foi derramado em vão.

Vale ressaltar que moradores de Birigui participaram ativamente do movimento. Foi instalado um Quartel General, no antigo Cine Central bem como organizado o Batalhão de Birigui. Dezenas, como voluntários, embarcaram rumo ao "front" em partida histórica na antiga estação ferroviária. Verdadeira multidão participou da despedida, marcando a presença de Birigui nesta luta pela democracia.

Câmara Municipal de Birigui
Em 20 de maio de 2015

LEANDRO MOREIRA
VEREADOR